



DESPACHO Nº 30/2026

DESIGNAÇÃO, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DO CHEFE DA UNIDADE DE CONTRAORDENAÇÕES, EXECUÇÕES E RENDAS

Considerando que:

- 1.) A Assembleia Municipal de Fafe, por deliberação tomada em sessão ordinária de 29 de dezembro de 2025, e em conformidade com a proposta da Câmara Municipal, consubstanciada na deliberação tomada em reunião ordinária de 15 de dezembro de 2025, aprovou a segunda alteração ao regulamento de organização e funcionamento do Município de Fafe, republicado em segunda série do Diário da República n.º 11, no dia 16 de janeiro de 2026, sob o número 41/2026, em cumprimento do preceituado no n.º 6, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro (na sua atual redação).
- 2.) A alteração ao regulamento de organização e funcionamento do Município de Fafe teve por principal objetivo proceder à correção e ajustes funcionais da estrutura orgânica aprovada, uma vez que se torna necessário assegurar a permanente adequação dos serviços às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, tendo em conta a programação e o controlo criteriosos dos custos e resultados.
- 3.) Existe necessidade de designar os titulares dos cargos de direção intermédia para assegurar a direção das unidades orgânicas novas ou sem dirigente designado, com vista ao normal funcionamento dos serviços e à adequada prossecução das atribuições do Município.
- 4.) Foi criada a Unidade de Contraordenações, Execuções e Rendas (UCER), diretamente dependente da Divisão Administrativa, Jurídica e de Contencioso (DAJC), com competências de relevo fundamental na atividade municipal.

5.) Se torna imprescindível assegurar a chefia da nova Unidade orgânica, a qual assume um papel central na atividade do Município.

6.) Nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (na sua atual redação), os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, no caso de vacatura, devendo ser observados os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

7.) Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais.

8.) De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 5 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (na sua atual redação), o despacho deve ser publicado no Diário da República juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional do designado.

9.) O cargo de direção intermédia de 3.º grau – Chefe da Unidade de Contraordenações, Execuções e Rendas, previsto no alterado artigo 11.º-A do anexo II, do regulamento de organização e funcionamento do Município de Fafe – encontra-se vago.

10.) O licenciado José Emanuel Oliveira Fernandes, trabalhador do Município de Fafe, com vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e integrado na carreira e categoria de técnico superior reúne todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, aceitou expressamente a designação, possui perfil, competência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço, é dotado da necessária aptidão e competência para o exercício do cargo, conforme resulta da respetiva nota curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

Designo o técnico superior José Emanuel Oliveira Fernandes para exercer, em regime de substituição, o cargo de Chefe da Unidade de Contraordenações, Execuções e Rendas – direção intermédia de 3.º grau –, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (na sua atual redação) e autorizo a opção pelo vencimento ou retribuição base da sua função.

Mais determino a publicitação do presente despacho no site do Município e no Diário da República.

O presente despacho produz efeitos no dia da sua assinatura.

Fafe, 22 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Antero Barbosa, Dr.)

NOTA CURRICULAR:

1.) IDENTIFICAÇÃO

NOME: José Emanuel Oliveira Fernandes

2.) QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS, FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E PROFISSIONAL:

Licenciatura em Solicitadoria, concluída em 2011, pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico do Porto.

Frequência de um vasto conjunto de ações de formação e conferências das quais se destacam: curso de formação avançada em contraordenações ambientais, regime jurídico das contraordenações, económicas, rodoviárias, contraordenações relativas à violência no desporto, ao licenciamento e ao jogo ilícito; curso sobre contraordenações nas autarquias locais – contraordenações ambientais, urbanísticas e no âmbito da utilização do domínio público; curso de elaboração de informações e pareceres na administração pública; formação sobre o novo regime das contraordenações económicas; formação em contraordenações rodoviárias no ordenamento jurídico português – teoria e prática; formação em processos de contraordenação municipal – fases e documentos do processo; participação na 1ª jornada de direito administrativo – desafios do direito administrativo e da governação pública.

3.) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Exercício de funções como técnico superior na Divisão Administrativa, Jurídica e de Contencioso, desde 15 de novembro de 2020, onde se destaca a instrução de processos de contraordenação rodoviária e contraordenações gerais.

Exercício de funções de coordenação interina da Policia Municipal de 18 a 31 de janeiro de 2021, onde se destacam: preparação, planeamento, coordenação e acompanhamento presencial das

Eleições Presidenciais 2021; planeamento, coordenação e acompanhamento da PM no âmbito do Plano de Atuação e Contingência relativamente ao COVID.

Exercício de funções como agente na Polícia Municipal de Fafe, de 07 de julho de 1994 a 15 de novembro de 2020.

